



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 363/2017
Projeto de Lei Ordinária nº CM – 112/2017
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-112/2017 - Substitutivo I, de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que modifica o § 1º do artigo 108 da Lei 6.907/2008, Código de Posturas Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, caput da LOM e 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos artigos 11, 90 e seguintes da LOM, c/c artigo 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2017 – Substitutivo I.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2017.

Josafá Anderson
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Rodrigo Kaboja
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessoria Jurídica Especial do Legislativo
OAB/MG: 66.289